



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS

# DIÁRIO OFICIAL



ANO I Nº 240 - LIMA CAMPOS, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2013. EDIÇÃO DE HOJE: 01 PÁGINA.

## ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITO:** Jailson Fausto Alves

**VICE-PREFEITO:** Estevam José de Sousa Filho

## CHEFE DE GABINETE

Onoésio Ferreira dos Santos

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Lívia Daniele Coelho Sousa

## SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Rosenir Lima Belo

## SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Dayve de Freitas Cavalcante Lima

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marcos Monteiro Vieira

## SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Fernanda Silva Soares

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pedrina da Silva Ferreira Mota

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Aristânia Freitas Silva Mota

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Dywly Ramonny Cavalcante de Sousa

## SECRETARIA DE SAÚDE

Cleide Conceição Silva

## SECRETARIA DE IGUALDADE RACIAL

José Sotero dos Santos

## SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Artemio Thadeu Pereira da Silva

## SUMÁRIO

DECRETO.....01

### DECRETO

Decreto nº 11 12 001/2013

DECRETA LUTO OFICIAL QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO O falecimento da Senhora MARIA ADELINA DE SOUSA CHAGAS (DADA) ex funcionaria do município, ocorrido no dia 10 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade LIMACAMPENSE e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder público honrar aqueles que contribuíram para o bem estar da coletividade,  
RESOLVE:

ART.1º - Decretar LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, em todo território do município de LIMA CAMPOS e PONTO FACULTATIVO no dia 11 de dezembro de 2013, em sinal de profundo pesar pelo passamento da Senhora MARIA ADELINA DE SOUSA CHAGAS (DADA).

§ 1º - Não gozarão do ponto facultativo no dia 11 de dezembro os servidores que desempenham atividades emergenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal, trânsito e limpeza pública, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos a população.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

ART. 3º - Determinar a todos os órgãos públicos do município, o hasteamento do pavilhão Municipal a meio mastro. PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 11 de dezembro de 2013.

Jailson Fausto Alves  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

**PODER EXECUTIVO**

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

**PODER EXECUTIVO**

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município**

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

**PODER EXECUTIVO**

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: [www.limacampos.ma.gov.br](http://www.limacampos.ma.gov.br)

**Jailson Fausto Alves**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município**

E-mail: [diario@limacampos.ma.gov.br](mailto:diario@limacampos.ma.gov.br)

Luiz Gonzaga da Silva Filho

Editor